



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 951

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 01
Data: 23/04/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.015, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 2.319/16, 34/18 e 2.310/18, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.525/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a comunicação expedida pela Guarda Civil Municipal por meio do Memorando nº DGCM 167/01/2019, solicitando a reprogramação da primeira parcela de licença-prêmio, concedida ao servidor **SINVAL APARECIDO SOUZA DE AGUILAR - R.E. nº 10.900**, a qual encontra-se programada para descanso no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, devido à necessidade dos serviços e em comum acordo com o servidor a mesma deverá ser reprogramada para descanso em 01/08/2019 a 30/08/2019; e

**Considerando** os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 6.525/15**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.175, de 06 de outubro de 2.015, alterada pelas Portarias nº 2.319/16, 34/18 e 2.310/18, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **SINVAL APARECIDO SOUZA DE AGUILAR - R.E. nº 10.900**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.126-1, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 951/19 – Fls. 02

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2019.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito